

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 8.252

MESA

Moacir Sopelsa

PRESIDENTE

Maurício Eskudlark

1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto

2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra

3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini

BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

Lideranças dos Partidos

MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

PSDB **REPUBLICANOS**
Marcos Vieira Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Naatz

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Marcius Machado
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Paulinha
José Milton Scheffer
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente
Ismael dos Santos
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Luiz Fernando Vampiro
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sergento Lima - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E DO MERCOSUL**
Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sergento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Altair Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Bruno Souza
Sergento Lima
Coronel Mocellin
Marlene Fengler
Julio Garcia
Altair Silva

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Valdir Cobalchini
Luiz Fernando Vampiro
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Nilson Berlanda

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus
Jessé Lopes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Altair Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado
Julio Garcia
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Nilson Berlanda
Jair Miotto
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Altair Silva

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 14 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO..2 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS2 ATOS DA MESA2 PORTARIAS3 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS....5 EXTRATOS.....5</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 006, de 17 de janeiro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR ROGER CORREA ESPINDOLA, matrícula nº 8399, servidor do Poder Executivo - UDESC, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa, da função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (GAB DEP RICARDO ALBA).

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000001206-8

* * *

ATO DA MESA Nº 007, de 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o auxílio-alimentação.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação destinado ao custeio de gastos com alimentação dos membros e servidores, inclusive os cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), será concedido na forma deste Ato.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será creditado mensalmente em cartão-alimentação, individual e intransferível, fornecido por empresa especializada contratada para este fim.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação fica fixado em 17,27944% do vencimento do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE III, nível 1.

Parágrafo único. Aplica-se, exclusivamente no mês de dezembro, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do benefício.

Art. 4º O benefício será suspenso ou cancelado, conforme o caso, a pedido do beneficiário ou por iniciativa da Alesc, nas seguintes hipóteses:

I – exoneração, demissão, término do vínculo ou renúncia;

II – falecimento;

III – licença ou afastamento sem remuneração; e

IV – à disposição de outros Poderes ou órgãos, salvo se houver previsão específica em convênio.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000001414-1

PORTARIAS**PORTARIA N° 060, de 17 de janeiro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
6321	LAURA CELESTE JAEGER GUBERT	07	16/01/2023	446/2023

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000001244-0

PORTARIA N° 061, de 17 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n° 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 23.0.000000343-3,

RESOLVE: *com fundamento no art. 42 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º da Lei Complementar n° 36, de 18 de abril de 1991.*

INCLUIR na folha de pagamento do servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, à disposição da ALESC, **EDIVAL GOEDERT**, matrícula nº 8662, Adicional por Tempo de Serviço, incidentes sobre a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, no percentual de 12% (doze por cento), a contar de 6 de janeiro de 2023.

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000000343-3

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 062, de 17 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23.0.000000176-7,

RESOLVE: *com fundamento no art. 42 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991.*

INCLUIR na folha de pagamento do servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, à disposição da ALESC, **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, matrícula nº 11720, Adicional por Tempo de Serviço, incidentes sobre a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, no percentual de 15% (quinze por cento), a contar de 4 de janeiro de 2023.

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000000176-7

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 063, de 17 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016,

RESOLVE

LOTAR no GAB DEP DR. VICENTE, **ROGER CORREA ESPINDOLA**, matrícula nº 8399, servidor do Poder Executivo - UDESC, colocado à disposição na Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000001206-8

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 064, de 17 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
6329	ANDERSON AILTON BARBOSA	01	06/01/2023	489/2023
6329	ANDERSON AILTON BARBOSA	02	09/01/2023 e 10/01/2023	489/2023
6329	ANDERSON AILTON BARBOSA	01	12/01/2023	489/2023

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000023508-7

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATOS****EXTRATO N° 044/2023**

REFERENTE: 1° Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 529/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville (Rádio 107 Fm).

CNPJ: 04.664.708/0001- 06.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558952), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615065), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032335-0

— * * * —

EXTRATO N° 081/2023

REFERENTE: 1° Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 476/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Universal LTDA ME (Rádio Mix FM).

CNPJ: 75.487.009/0001-78.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558870), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615641), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032047-5

EXTRATO N° 085/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 536/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio 99 FM Ltda. (Rádio Trans 99 FM)

CNPJ: 80.074.115/0001-60.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558762), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615629), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032345-8

EXTRATO N° 086/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 642/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Gonçalves Comunicações Ltda. (Rádio Nativa FM Litoral)

CNPJ: 04.935.844/0001-85.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558874), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615304), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032007-6

EXTRATO Nº 087/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 642/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Difusora de Içara Ltda. EPP (Rádio Massa Fm Criciúma)

CNPJ: 75.500.777/0001-14.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558977), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615638), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032277-0

EXTRATO N° 088/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 567/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Timbó Ltda. (Rádio 92 FM),

CNPJ: 01.763.786/0001-61.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558750), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615628), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032394-6

EXTRATO N° 203/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 582/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio 101 FM de São Lourenço do Oeste Ltda. (Rádio Nova FM 101.1).

CNPJ: 27.703.666/0001-62.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558848), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615658), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032395-4

EXTRATO Nº 205/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 610/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Caçador Ltda. (Rádio 92 FM).

CNPJ: 80.146.202/0001-85.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558841), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615102), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032443-8

EXTRATO Nº 206/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 593/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: CPR Comunicação Ltda. (Rádio Supernova FM).

CNPJ: 04.469.298/0001-34.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558761), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615103), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032304-0

EXTRATO N° 223/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 642/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Sombrio FM Ltda. EPP (Rádio 102,9 FM).

CNPJ: 81.584.708/0001-39.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558764), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615168), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032317-2

EXTRATO N° 224/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 597/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Top Ltda. (Rádio Massa Fm Caçador).

CNPJ: 03.770.169/0001-19.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558946), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615122), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032325-3

EXTRATO Nº 225/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 513/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Rádio Belos Vales Ltda. (Rádio Belos Vales).

CNPJ: 81.518.839/0001-18.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558936), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615120), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032306-7

EXTRATO N° 226/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 569/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio FM Medianeira LTDA ME (Rádio Monte Carlo de Criciúma).

CNPJ: 10.353.390/0001-37.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558847), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615119), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032399-7

* * *

EXTRATO N° 227/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL n° 500/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda. (Rádio Centro Oeste).

CNPJ: 83.402.255/0001-08.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558980), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615113), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032270-2

EXTRATO N° 229/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 470/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Rádio Atalaia Ltda. (Rádio Atalaia).

CNPJ: 01.746.813/0001-98.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558903), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615108), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031922-1

EXTRATO N° 231/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 572/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda. (Rádio Jovem Pan News Criciúma).

CNPJ: 79.258.000/0001-46.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela

Diretoria de Comunicação Social (0558844), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615665), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000032405-5

EXTRATO Nº 233/2023

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 11/01/2023, referente ao Contrato de Credenciamento CL nº 440/2021 cujo objeto é a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CRENCIADA: Fundação Luterana de Comunicação (Rádio União FM 96.5).

CNPJ: 03.560.585/0001-92.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2023 até 13/01/2024; bem como alterar o Item 3.8 do Contrato Original, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social (0558801), bem como consoante indicado pela Procuradoria (0615615), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, contanto que não superem o IPCA. Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas neste contrato."

Leia-se:

"3.8. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apurado no período, contanto que não superem o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . Eventual revisão depende da comprovação de situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições preconizadas no Termo de Referência e neste Contrato."

VIGÊNCIA: 14/01/2023 até 13/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0593537), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000032476-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Lúcia Helena Evangelista Vieira - Diretor de Comunicação Social.

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT.



Processo SEI 22.0.000031869-1
